

RESOLUÇÃO

CRCCE N.º 0762/2022

ALTERA A RESOLUÇÃO CRCCE Nº 0691/2018 QUE DISPÕE ACERCA DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATAÇÕES COMO INSTRUTORES PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, NO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor definir os prazos para tramitação dos processos administrativos de cadastramento de instrutores, junto ao CRCCE;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o § 2º, do art. 1º, da Resolução CRCCE nº 0691/2018, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - (...)

§ 2º - O Credenciamento de Instrutores será realizado durante os meses de janeiro a novembro de cada ano, conforme Edital (ANEXO I) citado no parágrafo anterior, e divulgado pelo CRCCE, em seu sítio oficial.

Art. 2º - Incluir o item 6.3.1., no anexo 1, da Resolução CRCCE nº 0691/2018, que passa a ter a seguinte redação:

6.3. (...)

6.3.1. Depois de devidamente notificado, o candidato terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para atender a solicitação do CRCCE.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Fortaleza (CE), 23 de fevereiro de 2022.

FELLIPE MATOS GUERRA
PRESIDENTE